



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152

CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 216/2003.

ABRE VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir vagas para Concurso Público Municipal de Auxiliar de Enfermagem, constante no anexo I desta Lei, constando o Grupo Funcional, símbolos salariais, carga horária e números de vagas.

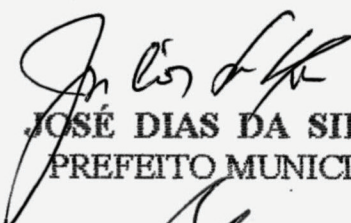
Art. 2º - A data e normas para o Concurso Público Municipal, serão estipulados mediante Edital que regulamentará o Concurso.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução a que se trata o artigo primeiro correrão por conta do Orçamento Programa desta Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - BAHIA,
em 08 de outubro de 2003.

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 08/10/2003.


JOSÉ DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


PORFÍRIO JOSÉ FOGACA NETO
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152

CNPJ 13.245.568/0001-14

ANEXO I

DA LEI N.º 216 /2003.

CARGOS	VAGAS	C.H	CLAS.	NIVEL SALARIAL		
				NS-1	NS-2	NS-3
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17	40:00	A	360,11	396,11	432,12
			B	504,14	539,22	541,99

7